

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 20 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: RG n°. RG n°.

CPF n.º CPF n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOLENIDADE DE POSSE VEREADOR SUPLENTE

THOMAS CANELLAS DELUQUE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 47, § 1º, todos do Regimento Interno, a Comissão de Representação Parlamentar para dar a posse ao Excelentíssimo Suplente de Vereador, Sr. Thomas Canellas Deluque, que será realizada no dia 03 de janeiro (quarta-feira) de 2024, às 10h00min, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.

R.P.C.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 273/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2023, de 13 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s), nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO Nº	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO

NE 936/ 2023	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPOE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	20/03/ 2024
--------------	--	--	-------------

§1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 274/2023

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADÃO TADEU RIBEIRO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 025/2023, de 19 de dezembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder ao servidor ADÃO TADEU RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 (trinta) dias de gozo de férias, relativos ao período de 2023/2024, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário, a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, in fine, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 5/2023 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pug-